



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.012, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.852.559,48 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.852.559,48 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 2.852.559,48

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.1.113	Atenção Básica 2018	
3390.32.00.0020	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 195.499,64

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.1.114	Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2018	
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.657.059,84

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0020, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

1.7.1.8.03.1.1.23 – Transferência SUS – Média e Alta Complexidade Amb e Hosp R\$ 2.852.559,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de agosto de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 334/2018 de autoria do Poder Executivo.